



MENSAGEM Nº 021/2026 DE 2 DE JUNHO DE 2026.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 012/2026, que solicita autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal proceda à aquisição de imóvel urbano destinado à implantação de edificações públicas.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização legislativa para a aquisição do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 1 da Quadra nº 17, com área de 498,75 m² (quatrocentos e noventa e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Getúlio Vargas, Centro, no quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Almir Machado de Oliveira.

A aquisição do referido imóvel reveste-se de relevante interesse público, uma vez que se destina à ampliação da infraestrutura pública municipal, possibilitando a construção de edificações destinadas ao atendimento das demandas da Administração Pública e da população em geral.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, o Município de Rio Bonito do Iguaçu foi severamente atingido pelo tornado ocorrido em 07 de novembro de 2025, evento que ocasionou significativos danos ao patrimônio público municipal, com a destruição e comprometimento de diversas edificações públicas.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a reestruturação do planejamento urbano e da distribuição dos equipamentos públicos municipais. Assim, algumas edificações serão reconstruídas em locais distintos daqueles anteriormente ocupados, visando proporcionar melhor aproveitamento dos espaços públicos, otimizar a prestação dos serviços e ampliar a acessibilidade da população aos serviços ofertados pelo Município.

Entre as estruturas que poderão ser realocadas encontram-se unidades da rede municipal de ensino e outros equipamentos públicos essenciais, medida que contribuirá para a melhoria das condições de atendimento à comunidade escolar e à população em geral.

A documentação relativa à negociação, incluindo proposta de venda, laudo de avaliação e croqui do imóvel, acompanha a presente Mensagem, garantindo a transparência, a legalidade e a regularidade do procedimento.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de fortalecimento da infraestrutura municipal para atendimento das demandas da população, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 012/2026 DE 2 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano para fins de interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, o imóvel urbano constituído pelo Lote nº 1 da Quadra nº 17, com área de 498,75 m² (quatrocentos e noventa e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Getúlio Vargas, Centro, no quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Almir Machado de Oliveira.

Art. 2º O imóvel adquirido destinar-se-á à construção e implantação de edificações públicas voltadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal e da população.

Art. 3º O valor da aquisição será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme avaliação e documentação que integram o respectivo processo administrativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR, em 2 de junho de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal